

**Lei n.º 2.923**

**De 10 de agosto de 2016.**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.049.255,32 (um milhão, quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.049.255,32 (um milhão, quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para atender as despesas, assim codificado:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	Investimento - UPA	10.301.2006.2.161	44.90.51.00.00	016	347.755,92
03.01	Investimento - UPA	10.301.2006.2.161	44.90.52.99.00	016	701.499,40
	<b>TOTAL</b>				<b>1.049.255,32</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Proposta do Ministério da Saúde nº. 342, de 4 de março de 2013.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 10 de agosto de 2016.

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza.  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo Moreira de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

**Gabinete do Prefeito, em** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Álvaro Cabral da Silva  
Prefeito Municipal